

**EDITAL N.
4/PPGPD/2023**

Retifica o Edital Enfam n. 3/2020, que dispõe sobre a Chamada Pesquisadores para Grupos de Pesquisa PPGD/Enfam.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de sua atribuição regimental conferida pelo art. 22, VIII, do Regimento Interno, torna pública a **retificação do Edital Enfam n. 3/2020**, de seleção pública de pesquisadores externos e técnicos com interesse em participar dos Grupos de Estudo, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Programa de Pós- Graduação da Enfam, conforme redação descrita a seguir, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

[...]

DO FINANCIAMENTO

As atividades de produção intelectual dos pesquisadores externos serão remuneradas conforme Anexo I deste Edital, observando-se os limites quantitativos lá expressos e a partir de aceite do produto da pesquisa pela Coordenação Acadêmica do Programa.

O aceite será condicionado à comprovação de a) aderência da publicação ao grupo de pesquisa a que está vinculado o pesquisador, b) menção expressa, nos créditos da publicação, de ser a produção intelectual fruto da pesquisa realizada primordialmente no âmbito do PPGPD da Enfam e com apoio da Escola Nacional; e c) observância das normas e requisitos do PPGPD da Enfam.

Até o dia 30 de junho de 2023, serão recebidas pela Enfam as atividades de produção intelectual dos pesquisadores externos selecionados, passíveis de remuneração, desde que os arquivos estejam publicados ou já tenham sido aceitos para publicação. A partir dessa data, cessarão os efeitos financeiros do [Edital Enfam n. 3/2020](#).

Ministro MAURO
CAMPBELL
MARQUES
Diretor-Geral